

3ª CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ESCOLHA DE VAGA – EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR AO EDITAL 015/2025 EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03/2025, para comparecerem à sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado à **Av. Setembrino Pelissari, 321, Centro, Pinheiros – ES**, na data e horário abaixo especificados, a fim de realizarem a conferência de documentos, avaliação de títulos, tempo de serviço e escolha de vaga, conforme as respectivas funções:

DATA: 02 de julho de 2026 (Quinta-feira)	
HORÁRIO: 09h00	
FUNÇÕES: ✓ Profissional de Apoio/Cuidador	

É de responsabilidade dos candidatos convocados a apresentação dos documentos exigidos no Edital e a comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como a escolha da vaga, conforme a disponibilidade e critérios estabelecidos.

Além dos documentos previstos no item 9 do Edital que rege o certame, os **CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR**, no ato da juntada da documentação comprobatória, a **FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE IMPRESSA**.

Os **CANDIDATOS INSCRITOS** para concorrer **ÀS VAGAS RESERVADAS, CORRESPONDENTES A 20% (VINTE POR CENTO)** do total das vagas ofertadas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar o **EXTRATO DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO (CNIS)**, emitido por meio da plataforma oficial, disponível no sítio eletrônico do Governo Federal, para fins de comprovação da condição declarada, sob pena de indeferimento da inscrição.

IMPORTANTE: A não apresentação na data e horário estipulados implicará na reclassificação do candidato, conforme as disposições do Edital.

3ª CHAMADA PARA CONFERÊNCIA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ESCOLHA DE VAGA – EDITAL Nº 03/2026

LISTA DE DOCUMENTOS A SERES APRESENTADA NO ATO DA CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ESCOLHA DE VAGAS, EXAME ADMISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, conforme item 9 do Edital.

9.1 Para fins deste Edital, a chamada será destinada à comprovação de todos os documentos informados no ato da inscrição (pré-requisitos, tempo de serviço, títulos/formações acadêmicas e a documentação exigida para a formalização do contrato), tendo caráter classificatório e eliminatório.

9.1.1 O candidato deverá apresentar dois envelopes separados, devidamente identificados com nome completo, número da inscrição e função/área pretendida, contendo:

9.1.1.1 Envelope 1 – Documentos para Avaliação e Pontuação: Conterá exclusivamente os documentos comprobatórios descritos no item 2.1.4.3.

9.1.1.2 Envelope 2 – Documentação para Formalização do Contrato: Conterá a documentação exigida para contratação, conforme disposto nos itens 9.16.1 e 9.16.2 do Edital.

9.1.2 A escolha da vaga ocorrerá logo após comprovação da documentação descrita no item 9.1, no mesmo dia da conferência da documentação.

9.1.3 Após a manifestação de interesse e confirmação da escolha da vaga, considerar-se-á consolidada a opção do candidato, restando proibida, no âmbito do presente processo seletivo, qualquer alteração, desistência ou migração para outra vaga ofertada.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação por meio de publicação no endereço eletrônico da prefeitura:
<https://www.pinheiros.es.gov.br/selecao>

9.3 Na hipótese da não apresentação dos documentos originais e das cópias dos pré-requisitos obrigatórios implicará a eliminação imediata do candidato do processo seletivo.

9.4 Na hipótese da não apresentação da inscrição e dos documentos originais e das cópias referentes à pontuação de títulos ou tempo de serviço implicará indeferimento da pontuação correspondente e, conseqüentemente, reclassificação do candidato de acordo com a pontuação atualizada.

9.4.1 A reclassificação dos candidatos obedecerá ao tipo de vaga ao qual foi inscrito (ampla concorrência, reserva de vagas de 20% e pessoa com deficiência);

9.5 Na hipótese da não comprovação da aptidão para o exercício da função o candidato será reclassificado e/ou eliminado conforme perícia médica.

9.6 Quando houver demanda remanescente no Sistema Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação dará continuidade à chamada em ordem rigorosa de classificação por meio de publicação no site oficial
<https://www.pinheiros.es.gov.br/selecao>

9.7 O candidato terá um prazo de 24 horas a contar da publicação no site ou do momento do envio do e-mail para comparecer ao local, na data e horário determinados.

9.7.1 O não comparecimento do candidato na data e horário agendados implicará em sua reclassificação para o final da lista, sendo permitida apenas uma reclassificação.

9.7.2 Na publicação da convocação pelo site será informada a data, o horário e o local de apresentação, considerando a urgência da contratação.

9.7.3 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por problemas como: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato, não visualização ou falhas do provedor.

9.8 A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora, e deverá ser registrada em ata, com todas as ocorrências.

9.9 Somente serão aceitas desistências da carga horária total, não sendo permitida desistência parcial.

9.9.1 O candidato que, no momento da chamada, optar por não assumir a carga horária total oferecida poderá:

- a) Assinar a desistência deste processo seletivo; ou
- b) Ser reclassificado para o final da lista.

9.10 Após a efetivação da escolha na função pretendida, não será permitida troca de local de trabalho, salvo se for de interesse da municipalidade.

9.11 Para atendimento à chamada e escolha de vaga o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Toda a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, INCLUINDO A FICHA DE INSCRIÇÃO.
- b) Documento original de identificação com foto.

9.12 Assim que a documentação comprobatória do candidato for conferida e validada, o candidato será imediatamente encaminhado para a escolha da unidade de ensino e da vaga disponível;

9.13 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer na escolha de vaga poderá ser representado por procurador legalmente habilitado.

9.13.1 O procurador deverá apresentar, no ato da escolha:

- a) Procuração válida;
- b) Documento de identidade com foto.

9.13.2 A procuração deverá atender aos requisitos do artigo 654, §§ 1º e 2º do Código Civil, incluindo o reconhecimento de firma.

9.13.3 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se exclusivamente à escolha de vaga e formalização do contrato, não sendo permitida representação para assunção do exercício.

9.14 A classificação do candidato nesta etapa fica condicionada à comprovação de aptidão em perícia médica, conforme disposto nas normas deste processo seletivo. Mesmo após a conferência e validação dos títulos e a escolha da vaga, a formalização do contrato somente ocorrerá mediante aprovação na perícia médica, podendo o candidato ser reclassificado caso não atenda aos critérios de aptidão exigidos.

9.15 A contratação de profissionais não habilitados está condicionada à inexistência de profissionais habilitados previamente selecionados.

9.16 Para fins de averiguação e otimização das etapas do processo seletivo, é obrigatória, no mesmo dia da conferência de títulos, a apresentação de cópias legíveis dos documentos informados no ato da inscrição, acompanhadas dos originais para conferência, conforme a lista a seguir:

9.16.1 Documentação Pessoal:

- a) Cópia do Certificado de Escolaridade.
- b) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento com averbações, se for o caso.
- c) Cópia do Registro Geral (RG).
- d) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato).
- e) Cópia da Carteira de Trabalho.
- f) Número do PIS/PASEP.
- g) Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo).
- h) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos.
- i) Cópia da caderneta de vacinação dos filhos/dependentes.
- j) Uma foto 3x4 recente.
- k) Cópia do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino).

l) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: TRE-ES.

m) Declaração de Bens (cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano-base exercício anterior ou conforme modelo anexo).

9.16.2 Certidões e Declarações:

a) Certidão de Antecedentes Criminais expedida há no máximo seis meses.

b) Certidão Negativa da Justiça Estadual, disponível no site: TJES Certidão.

c) Certidão Negativa da Justiça Federal, disponível no site: Justiça Federal ES.

d) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (modelo anexo).

e) Declaração de Não Condenação (modelo anexo).

f) Autodeclaração de Saúde (modelo anexo).

g) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município.

h) Cópia de comprovante bancário com número da conta (se houver).

i) Documentação médica comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência (se for o caso).

9.16.3 Documentação Específica:

w) Documentos informados no presente Edital como pré-requisitos, requisitos para pontuação, em cópia simples acompanhada do original.

Pinheiros - ES, 01 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Nomeada pela Portaria nº 256, de 12 de dezembro de 2025

Udison Brito Oliveira, Almir Cabral Ferreira, Brígida Bonna Boschetti,
Elizabete Batista Pereira Silva, Fabiana Ferreira Pinheiro, João Vitor Rios
Soares Brito, Luciane Ribeiro Fazolo, Marcos Santos Silva,
Maria do Carmo Leite Crema e Meirielly Queiróz Ribeiro Oliveira

HOMOLOGO OS TERMOS DO EDITAL Nº 03/2026

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal de Pinheiros – ES

RELAÇÃO DO CARGO A SER CHAMADOS

29 - PROFISSIONAL DE APOIO/CUIDADOR

Posição	Nome	Data de Nasc		Total de Pontos	Classificação
2	JANICE DO CARMO DE JESUS	14/09/1980	AC	5	Classificada

